



Ofício nº 673 (SF)

Brasília, em 9 de julho de 2024

Apresentação: 09/07/2024 18:14:00.000 - MESA

DOC n.900/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 99, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (Asbeculis) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.027, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 181, de 2018.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/pds18-181

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	09 / 07 / 24
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Chefe de Secretaria	

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 09/Jul/2024 18:14
Porto: 9333 Ass.:
Qued
Orisem:



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 99, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (Asbeculis) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 60, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (Asbeculis) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal